



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 5171/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 8.218/2021, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE SACOLAS PLÁSTICAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A vereadora GILDA BEATRIZ, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de regulamentação da Lei nº 8.218/2021, que proíbe a cobrança de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais do município de Petrópolis e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A regulamentação da referida lei é essencial para garantir sua efetiva aplicação, uma vez que o texto atual não especifica as sanções ou multas aos estabelecimentos que descumprirem a norma. A falta de diretrizes claras pode comprometer a fiscalização e o cumprimento do objetivo da lei, que visa reduzir impactos ambientais e promover o consumo consciente. Portanto, urge a edição de decreto ou ato normativo que defina os parâmetros de fiscalização, penalidades e demais mecanismos necessários para assegurar a plena eficácia da legislação em benefício da população petropolitana.

Sala das Sessões, Quinta - feira, 24 de abril de 2025

*GildaBeatriz*

**GILDA BEATRIZ**  
**Vereadora**